



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.573, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação de dotações e a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 16, inciso III, e 17 da Lei Municipal nº 2.802, de 17 de outubro de 2025 e alterações, que dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Caraguatatuba para o exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025:

Dotação Criada – 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.16	Secretaria Municipal de Habitação
Unidade:	02.16.01	Secretaria Municipal de Habitação
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0172	Viver Bem
Ação:	2524	Gestão Territorial e Regularização Fundiária
Fonte:	06	Outras Fontes de Recursos
Natureza:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

Dotação Criada – 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.08	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	02.08.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Função:	17	Saneamento
Subfunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0169	Caraguá Sustentável
Ação:	2387	Saneamento Básico
Fonte:	06	Outras Fontes de Recursos
Natureza:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor

total de **R\$ 12.692.294,74 (doze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA						
	Dotação				Fonte	Valor
45	02.02.01	02.122.0164.2388	01	3.3.90.36.00	01	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
49	02.02.01	02.122.0164.2453	01	3.1.90.11.00	01	372.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					
50	02.02.01	02.122.0164.2453	01	3.1.90.13.00	01	10.000,00
	Obrigações Patronais					
52	02.02.01	02.122.0164.2453	01	3.1.91.13.00	01	90.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário					
147	02.07.01	15.452.0164.2482	01	3.1.90.11.00	01	1.006.904,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					
165	02.08.01	18.122.0164.2484	01	3.1.90.11.00	01	600.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					
167	02.08.01	18.122.0164.2484	01	3.1.91.13.00	01	100.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário					
216	02.10.12	04.122.0164.2491	01	3.3.90.14.00	01	16.000,00
	Diárias - Pessoal Civil					
253	02.10.12	12.306.0168.2502	01	3.3.90.30.00	01	1.000.000,00
	Material de Consumo					
254	02.10.12	12.306.0168.2502	05	3.3.90.30.00	05	818.068,56
	Material de Consumo					
289	02.10.12	12.361.0168.2501	05	3.3.90.39.00	05	4.711,78
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
347	02.14.01	10.122.0164.2509	01	3.1.90.16.00	01	216.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil					
354	02.14.01	10.122.0164.2509	01	3.3.90.46.00	01	300.000,00
	Auxílio Alimentação					
409	02.15.01	04.122.0164.2517	01	3.1.90.13.00	01	17.700,00
	Obrigações Patronais					
426	02.16.01	16.122.0164.2522	01	3.1.90.13.00	01	70.000,00
	Obrigações Patronais					
432	02.16.01	16.122.0164.2522	01	3.3.90.36.00	01	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
480	02.25.01	08.122.0164.2534	01	3.1.90.11.00	01	3.198.044,71
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					
481	02.25.01	08.122.0164.2534	01	3.1.90.13.00	01	13.309,67
	Obrigações Patronais					
483	02.25.01	08.122.0164.2534	01	3.1.91.13.00	01	41.838,72
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário					
488	02.25.01	08.122.0164.2534	01	3.3.90.36.00	01	72.945,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
491	02.25.01	08.122.0164.2534	01	3.3.90.46.00	01	127.835,56
	Auxílio Alimentação					
492	02.25.01	08.122.0164.2534	01	3.3.90.49.00	01	8.280,00
	Auxílio Transporte					
542	02.25.02	08.245.0167.2540	02	3.3.90.30.00	02	172.964,62

	Material de Consumo						
548	02.25.02	08.245.0167.2540	02	3.3.90.39.00	02	172.964,62	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
555	02.25.02	08.245.0167.2544	02	3.3.90.30.00	02	75.350,00	
	Material de Consumo						
560	02.25.02	08.245.0167.2544	02	3.3.90.39.00	02	75.350,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
561	02.25.02	08.245.0167.2544	05	3.3.90.39.00	05	60.782,54	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
562	02.25.02	08.245.0167.2545	05	3.3.50.39.00	05	1.418.199,30	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
564	02.26.01	27.122.0164.2549	01	3.1.90.04.00	01	540.000,00	
	Contratação por Tempo Determinado						
576	02.26.01	27.122.0164.2549	01	3.3.90.46.00	01	240.000,00	
	Auxílio Alimentação						
593	02.27.01	04.126.0164.2554	01	3.1.91.13.00	01	49.658,95	
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário						
597	02.27.01	04.126.0164.2554	01	3.3.90.36.00	01	48.048,66	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
632	02.28.01	06.181.0175.2558	01	3.3.90.39.00	01	280.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
660	02.08.01	18.542.0169.2414	01	4.4.90.52.00	01	9.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente						
687	02.25.02	08.122.0167.2541	02	3.3.90.39.00	02	40.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
689	02.25.02	08.122.0167.2541	02	3.3.90.30.00	02	37.213,80	
	Material de Consumo						
Criada 1	02.16.01	16.482.0172.2524	06	3.3.90.40.00	01	11.000,00	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj						
Criada 2	02.08.01	17.512.0169.2387	06	4.4.90.51.00	06	1.238.124,25	
	Obras e Instalações						
	Total						12.692.294,74

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e alterações, assim discriminados:

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA						
	Dotação				Fonte	Valor
46	02.02.01	02.122.0164.2388	01	3.3.90.39.00	01	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
47	02.02.01	02.122.0164.2388	01	3.3.90.40.00	01	10.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj					
159	02.07.01	15.452.0164.2482	01	4.4.90.52.00	01	6.904,00
	Equipamentos e Material Permanente					
160	02.07.01	15.541.0169.2483	01	3.3.90.39.00	01	250.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
180	02.08.01	18.541.0169.2485	06	3.3.90.39.00	06	38.124,25
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
194	02.08.01	20.608.0169.2412	06	3.3.90.39.00	06	1.200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
234	02.10.12	12.122.0164.2491	01	3.3.90.14.00	01	16.000,00
	Diárias - Pessoal Civil					
255	02.10.12	12.306.0168.2502	01	3.3.90.39.00	01	1.000.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
377	02.14.01	10.302.0171.2513	01	3.3.50.85.00	01	216.000,00
	Contrato de Gestão					
399	02.14.01	10.305.0171.2515	01	3.3.90.39.00	01	300.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					

405	02.15.01 04.121.0170.2521 01 3.3.90.14.00	01	4.000,00
	Diárias - Pessoal Civil		
407	02.15.01 04.121.0170.2521 01 3.3.90.39.00	01	13.700,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
641	02.28.01 06.183.0175.2560 01 3.3.90.36.00	01	280.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
674	02.16.01 16.482.0172.2524 06 4.4.90.52.00	01	11.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
	Total		3.385.728,25

Excesso de Arrecadação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA		
Descrição	Fonte	Valor
PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	05	4.711,78
QESE - Quota Estadual do Salário-Educação	05	818.068,56
Recurso extraordinário via Resolução CIT 33/2025 e Resolução CNAS/MDS 224/2026	05	60.782,54
Emenda nº 202637300004 Custeio - Vila Vicentina	05	102.567,89
Emenda nº 202644150005 Custeio - Restitui	05	304.542,05
Emenda nº 202644150005 Custeio - Casa da Criança	05	304.542,05
Emenda nº 202650490001 Custeio – APAE	05	201.870,66
Emenda nº 202650490001 Custeio - Casa da Criança	05	302.805,99
Emenda nº 202650490001 Custeio - Vila Vicentina	05	201.870,66
Recursos via Resolução SEDS 01/2026 na conta 61.535-8 - Proteção Básica	02	345.929,24
Recursos via Resolução SEDS 01/2026 na conta 61.536-6 - Proteção Social Especial	02	150.700,00
Recursos via Resolução SEDS 01/2026 na conta 61.587-0 - Aprimoramento da Gestão do SUAS	02	77.213,80
Total		2.875.605,22

Superávit Financeiro:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA		
Descrição	Fonte	Valor
Recurso de livre movimentação	01	6.421.961,27
Recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Caraguatatuba	01	9.000,00
Total		6.430.961,27

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 20 de agosto de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.584, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação de dotações e a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.802, de 17 de outubro de 2025 e alterações;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de

2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025:

Dotação Criada – 1

Código	Descrição
Instituição:	02 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.25 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	02.25.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	122 Administração Geral
Programa:	0167 Proteção Social e Garantia de Direitos
Ação:	2538 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Fonte:	05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

Dotação Criada – 2

Código	Descrição
Instituição:	02 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.25 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	02.25.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	244 Assistência Comunitária
Programa:	0167 Proteção Social e Garantia de Direitos
Ação:	2536 PROCADSUAS
Fonte:	05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 4.208.000,00 (quatro milhões, duzentos e oito mil reais)** ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
95	02.05.01 04.123.0164.2461 01 3.1.90.11.00	01	1.600.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
96	02.05.01 04.123.0164.2461 01 3.1.90.13.00	01	11.000,00
	Obrigações Patronais		
100	02.05.01 04.123.0164.2461 01 3.1.91.13.00	01	36.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
118	02.05.01 28.843.0049.0006 01 4.6.90.71.00	01	661.000,00
	Principal da Dívida Contratual Resgatada		
213	02.09.01 15.452.0165.2489 01 3.3.90.39.00	01	1.700.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
489	02.25.01 08.122.0164.2534 01 3.3.90.39.00	01	82.187,55
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
551	02.25.02 08.245.0167.2544 01 3.3.50.39.00	01	27.812,45
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
663	02.25.02 08.122.0167.2538 05 4.4.90.52.00	05	80.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
Criada 1	02.25.02 08.122.0167.2538 05 3.3.90.40.00	05	3.500,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj		
Criada 2	02.25.02 08.244.0167.2536 05 3.3.90.40.00	05	6.500,00

	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj		
	Total		4.208.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
116	02.05.01 28.843.0049.0006 01 3.2.90.21.00	01	2.110.898,62
	Juros sobre a Dívida por Contrato		
499	02.25.02 08.122.0167.2538 05 3.3.90.14.00	05	6.500,00
	Diárias - Pessoal Civil		
500	02.25.02 08.122.0167.2538 05 3.3.90.30.00	05	48.000,00
	Material de Consumo		
501	02.25.02 08.122.0167.2538 05 3.3.90.33.00	05	9.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção		
503	02.25.02 08.122.0167.2538 05 3.3.90.39.00	05	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
533	02.25.02 08.244.0167.2536 05 3.3.90.30.00	05	6.500,00
	Material de Consumo		
554	02.25.02 08.245.0167.2544 01 3.3.90.30.00	01	110.000,00
	Material de Consumo		
590	02.26.01 27.812.0173.2552 01 3.3.50.85.00	01	250.101,38
	Contrato de Gestão		
	Total		2.561.000,00

Superávit Financeiro:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA		
Descrição	Fonte	Valor
RECURSO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO	01	1.647.000,00
Total		1.647.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.588, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação de dotações e a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.802, de 17 de outubro de 2025 e alterações;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025:

Dotação Criada – 1		
Código		Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.25	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	02.25.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	245	Serviços Socioassistenciais
Programa:	0167	Proteção Social e Garantia de Direitos
Ação:	2544	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Fonte:	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 13.456.302,89 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA			
	Dotação	Fonte	Valor
24	02.01.01 08.243.0167.2449 01 3.3.90.36.00	01	106.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
28	02.01.01 08.243.0167.2449 01 3.3.90.49.00	01	1.500,00
	Auxílio Transporte		
31	02.01.01 08.244.0167.2451 01 3.3.90.30.00	01	236.450,00
	Material de Consumo		
32	02.01.01 08.244.0167.2451 01 3.3.90.32.00	01	7.500,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
35	02.01.01 08.244.0167.2451 01 3.3.90.39.00	01	85.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
108	02.05.01 04.123.0164.2461 05 3.3.90.40.00	05	62.477,25
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj		
148	02.07.01 15.452.0164.2482 01 3.1.90.13.00	01	19.000,00
	Obrigações Patronais		
203	02.09.01 15.122.0164.2488 01 3.3.90.30.00	01	80.000,00
	Material de Consumo		
211	02.09.01 15.452.0165.2489 01 3.1.90.04.00	01	1.400.000,00
	Contratação por Tempo Determinado		
212	02.09.01 15.452.0165.2489 01 3.3.90.30.00	01	547.000,00
	Material de Consumo		
213	02.09.01 15.452.0165.2489 01 3.3.90.39.00	01	1.000.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
225	02.10.12 11.334.0168.2496 01 3.3.90.32.00	01	50.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
251	02.10.12 12.306.0168.2502 01 3.1.91.13.00	01	6.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
253	02.10.12 12.306.0168.2502 01 3.3.90.30.00	01	1.607.914,39
	Material de Consumo		
262	02.10.12 12.361.0168.2492 01 3.1.91.13.00	01	525.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
267	02.10.12 12.361.0168.2492 01 3.3.90.32.00	01	450.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
269	02.10.12 12.361.0168.2492 01 3.3.90.36.00	01	70.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
272	02.10.12 12.361.0168.2492 01 3.3.90.46.00	01	125.000,00

	Auxílio Alimentação					
293	02.10.12	12.365.0168.2493	01	3.1.91.13.00	01	505.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário					
302	02.10.12	12.365.0168.2493	01	3.3.90.46.00	01	385.000,00
	Auxílio Alimentação					
307	02.10.12	12.365.0168.2499	01	4.4.90.51.00	01	400.000,00
	Obras e Instalações					
318	02.10.12	12.367.0168.2497	01	3.1.91.13.00	01	25.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário					
326	02.10.12	12.367.0168.2499	01	4.4.90.51.00	01	360.000,00
	Obras e Instalações					
327	02.12.01	04.695.0164.2504	01	3.1.90.11.00	01	114.627,94
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					
328	02.12.01	04.695.0164.2504	01	3.1.90.13.00	01	9.168,32
	Obrigações Patronais					
329	02.12.01	04.695.0164.2504	01	3.1.91.13.00	01	15.477,10
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário					
345	02.14.01	10.122.0164.2509	01	3.1.90.11.00	01	146.950,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					
346	02.14.01	10.122.0164.2509	01	3.1.90.13.00	01	513.050,00
	Obrigações Patronais					
347	02.14.01	10.122.0164.2509	01	3.1.90.16.00	01	885.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil					
372	02.14.01	10.301.0171.2514	01	3.3.90.39.00	01	455.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
408	02.15.01	04.122.0164.2517	01	3.1.90.11.00	01	70.400,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					
441	02.18.01	08.122.0164.2525	01	3.1.90.11.00	01	720.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					
455	02.18.01	08.241.0167.2531	01	3.3.90.30.00	01	3.483,47
	Material de Consumo					
457	02.18.01	08.241.0167.2531	01	3.3.90.39.00	01	101.811,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
459	02.18.01	08.241.0167.2531	01	4.4.90.52.00	01	431.640,27
	Equipamentos e Material Permanente					
466	02.19.01	04.122.0164.2533	01	3.1.90.11.00	01	412.963,85
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					
467	02.19.01	04.122.0164.2533	01	3.1.90.13.00	01	53.073,36
	Obrigações Patronais					
468	02.19.01	04.122.0164.2533	01	3.1.91.13.00	01	10.006,81
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário					
537	02.25.02	08.244.0167.2539	02	3.3.90.32.00	02	88.769,13
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
565	02.26.01	27.122.0164.2549	01	3.1.90.11.00	01	1.100.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					
645	02.01.01	08.244.0167.2451	01	4.4.90.52.00	01	71.740,00
	Equipamentos e Material Permanente					
Criada 1	02.25.02	08.245.0167.2544	05	3.3.50.39.00	05	55.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	Total					13.312.002,89

Órgão: 04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA			
	Dotação	Fonte	Valor
5	04.22.01 13.392.0164.2472 01 3.1.90.11.00	01	21.300,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
21	04.22.01 13.392.0164.2472 04 3.3.90.46.00	04	83.000,00
	Auxílio Alimentação		
50	04.22.01 13.392.0166.2480 05 3.3.90.36.00	05	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
52	04.22.01 13.392.0166.2480 04 3.3.90.39.00	04	12.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
53	04.22.01 13.392.0166.2480 05 3.3.90.39.00	05	18.000,00

	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
56	04.22.01	13.392.0164.2473	05	4.4.90.52.00	05	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente					
	Total					144.300,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA						
	Dotação				Fonte	Valor
23	02.01.01	08.243.0167.2449	01	3.3.90.30.00	01	15.000,00
	Material de Consumo					
26	02.01.01	08.243.0167.2449	01	3.3.90.40.00	01	30.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj					
29	02.01.01	08.243.0167.2449	01	4.4.90.52.00	01	10.000,00
	Equipamentos e Material Permanente					
238	02.10.12	12.122.0164.2491	01	3.3.90.40.00	01	300.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj					
247	02.10.12	12.122.0168.2501	01	3.3.90.39.00	01	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
255	02.10.12	12.306.0168.2502	01	3.3.90.39.00	01	1.607.914,39
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
270	02.10.12	12.361.0168.2492	01	3.3.90.39.00	01	150.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
276	02.10.12	12.361.0168.2494	01	3.1.90.11.00	01	1.061.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					
300	02.10.12	12.365.0168.2493	01	3.3.90.39.00	01	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
320	02.10.12	12.367.0168.2497	01	3.3.50.39.00	01	380.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
374	02.14.01	10.302.0171.2513	01	3.3.50.39.00	01	2.000.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
424	02.15.01	23.334.0170.2520	01	3.3.90.39.00	01	70.400,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
470	02.19.01	04.122.0164.2533	01	3.3.90.14.00	01	9.960,00
	Diárias - Pessoal Civil					
472	02.19.01	04.122.0164.2533	01	3.3.90.33.00	01	15.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção					
477	02.19.01	04.122.0164.2533	01	3.3.90.49.00	01	19.524,41
	Auxílio Transporte					
556	02.25.02	08.245.0167.2544	05	3.3.90.30.00	05	55.000,00
	Material de Consumo					
622	02.28.01	06.127.0174.2557	01	3.3.90.39.00	01	2.387.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
644	02.01.01	04.122.0164.2448	01	4.4.90.52.00	01	30.000,00
	Equipamentos e Material Permanente					
691	02.19.01	04.122.0164.2533	01	4.4.90.52.00	01	44.704,15
	Equipamentos e Material Permanente					
	Total					8.435.502,95

Órgão: 04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA						
	Dotação				Fonte	Valor
4	04.22.01	13.391.0164.2474	01	4.4.90.52.00	01	2.500,00
	Equipamentos e Material Permanente					
10	04.22.01	13.392.0164.2472	01	3.3.90.08.00	01	500,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar					
14	04.22.01	13.392.0164.2472	01	3.3.90.33.00	01	5.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção					

19	04.22.01	13.392.0164.2472	01	3.3.90.40.00	01	10.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj					
22	04.22.01	13.392.0164.2472	01	3.3.90.49.00	01	500,00
	Auxílio Transporte					
32	04.22.01	13.392.0164.2475	01	4.4.90.52.00	01	2.800,00
	Equipamentos e Material Permanente					
54	04.22.01	13.392.0166.2480	05	3.3.90.45.00	05	5.000,00
	Total					26.300,00

Excesso de Arrecadação:		
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA		
Descrição	Fonte	Valor
RECURSO DE RESOLUÇÃO SEDS 17/2026	02	88.769,13
RECURSOS DA MULTA DE PÓS-OCUPAÇÃO	01	188.743,00
Total		277.512,13

Excesso de Arrecadação:		
Órgão: 04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA		
Descrição	Fonte	Valor
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDACC	04	13.000,00
OUTRAS RECEITAS - FUNDACC	04	70.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL	04	12.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAB	05	18.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDA PARLAMENTAR	05	5.000,00
Total		118.000,00

Superávit Financeiro:		
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA		
Descrição	Fonte	Valor
RECURSO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO	01	3.812.628,82
RECURSO DO FUNDO DO IDOSO	01	478.534,74
RECURSOS DO FUNDO DO IDOSO	01	58.400,00
RECURSOS DA MULTA DE PÓS-OCUPAÇÃO	01	186.947,00
RECURSOS LC 176/2020	05	62.477,25
Total		4.598.987,81

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 21 de setembro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) referente às normativas e ao tema das conferências;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 01, de 25 de março de 2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, que convoca a 8ª Conferência Lúdica e a 12ª Conferência Convencional Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as Conferências Regionais e Municipais, no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Artigo 5º da Deliberação acima citada delega aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade por convocar e organizar as Conferências Municipais e a Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e coordenar a etapa municipal da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, deliberada pelo colegiado do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, de caráter paritário, composta pelos seguintes conselheiros:

I – Representantes do Poder Público:

1. Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro
2. Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues
3. Maísa Nascimento de Oliveira Silva

II – Representantes da Sociedade Civil (Entidades/Organizações):

1. Gisele Cristiane de Freitas – [IFSP]
2. Uriel Alexandre Bonafé – [Casa Beija-Flor]
3. Letícia dos Santos Oliveira – [APAE]

III – Convidados:

1. Paula Vanessa Alves Basilio Quirino – Conselheira tutelar – coordenadora do Conselho Tutelar de Caraguatatuba – Região Central;
2. Elen Ferraz da Silva - Conselheira tutelar – coordenadora do Conselho Tutelar de Caraguatatuba – Região Sul.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora da Conferência:

- I. Coordenar o planejamento, a elaboração da metodologia e a execução geral da Conferência Municipal;
- II. Propor e submeter ao Plenário do CMDCA a minuta do Regimento Interno e a programação do evento, incluindo a realização das Pré-Conferências regionais;
- III. Coordenar a infraestrutura, a divulgação, as inscrições e a logística do evento, inclusive junto às instituições cedentes de espaços (unidades escolares e Campus UNITAU Caraguatatuba);
- IV. Acompanhar a elaboração do relatório final e a sistematização das propostas aprovadas na plenária.

Art. 3º A coordenação geral da Comissão Organizadora será exercida pela conselheira Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 29 de setembro de 2026.

Cíntia Yara Silva Barbosa
Presidente do CMDCA de Caraguatatuba
Gestão 2024 a 2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2026, precedida

das respectivas Pré-Conferências regionais, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 13ª CNDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 01, de 25 de março de 2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, que convoca a 8ª Conferência Lúdica e a 12ª Conferência Convencional Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as Conferências Regionais e Municipais, no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Artigo 5º da Deliberação acima citada delega aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade por convocar e organizar as Conferências Municipais e a Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 198/2026 e nº 199/2026 – CMDCA, mediante os quais foram solicitadas, respectivamente, a cessão de unidades escolares da rede municipal para a realização das Pré-Conferências e a cessão de espaços do Campus UNITAU Caraguatatuba para a realização da Conferência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 20 de outubro de 2026, em período integral, nas instalações do Campus UNITAU Caraguatatuba, localizado na Avenida José Herculano, nº 1086, Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba/SP, e será precedida de 03 (três) Pré-Conferências regionais, a serem realizadas conforme o seguinte cronograma:

I – 1º de outubro de 2026, às 18h30 – Região Norte – EMEF Benedito Inácio Soares;

II – 06 de outubro de 2026, às 18h30 – Região Central – EMEF Prof. Antonio de Freitas Avelar;

III – 09 de outubro de 2026, às 18h30 – Região Sul – EMEF Prof. Geraldo de Lima.

Parágrafo único. Na hipótese de impossibilidade de utilização de alguma das unidades escolares indicadas, a Secretaria Municipal de Educação poderá indicar outra unidade escolar localizada na mesma região, de modo a viabilizar a realização da respectiva Pré-Conferência.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA/SP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 29 de setembro de 2026.

Cíntia Yara Silva Barbosa
Presidente do CMDCA de Caraguatatuba
Gestão 2024 a 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 - CONTRATO Nº 04/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025- PROCESSO INTERNO Nº 45.924/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.005/2025 - Contratada: GRP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – CNPJ nº 09.010.807/0001-80. Objeto: Construção de Complexo Esportivo no Município de Caraguatatuba/SP. Objeto do Apostilamento: Registro da prorrogação automática do prazo, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 8.2.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 04/2026, para conclusão integral do objeto contratado. Prazo de execução: prorrogado por mais 120 dias, passando seu término de 25/07/2026 para 22/11/2026. Prazo de vigência: prorrogado por mais 90 dias, passando seu término de 15/10/2026 para 13/01/2027. Caraguatatuba, 24 de julho de 2026 - GILSON MENDES DE SOUZA - Secretário Municipal de Obras Públicas.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC

6ª HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 12.1 do Edital de CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC, torna pública a 6ª HOMOLOGAÇÃO dos artistas credenciados.

Nome do Artista/Grupo/Projeto	Nome do Responsável
A Fabulosa Caravana	Vivian Rau
Ações Ponto De Cultura Aliarte	Maximiliano Fernandez
Adriano Mendes Peretti	Adriano Mendes Peretti
Ailton Ferreira de Oliveira	Ailton Ferreira de Oliveira
Alexandra Leticia Dutra Zevallos	Anisha Zevallos
Almir Clemente Pereira	Almir Clemente Pereira
Aloisio Felipe Santos	Aloisio Felipe Santos
Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga (Palestra, arquivo, justiça e democracia)	Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga
Ana Carolina Fernandes Da Silva	Ana Carolina Fernandes Da Silva
Ana Sax Duo	Ana Cecilia Santos de Jesus
Arrasta Pelvis	Carolina Sayuri Ikeda
Arte em Cerâmica	Eder Carvalho Martins
Artes Visuais, Artes em Madeiras	Douglas Dias dos Santos
Aureo Henrique	Aureo Henrique Leite dos Santos
Banda Conexão Sertaneja	Fernando Oliveira Pilatti
Banda DNA 012	Shaiane Silva Maciel Zaffani
Banda Energia Viva	Ruty Helen Aparecida da Silva
Banda Feira Livre	Vitor Henrique Amaral Louro
Banda Ocelot	Vitor Henrique Amaral Louro
Banda Revolucionom	Israel Guimarães Noronha
Banda Rock Expresso	Carlos José Fernandes
Banda Vat 60	Patricia de Brito
Bruna Guida	Bruna Guida

Bruno dos Anjos Brandao	Bruno dos Anjos Brandao
Café Com Garapa	Ricardo Pinto Magalhães Junior
Caixa de Saberes	Gabriela Marotti Ricardo
Cantor Tikynho	Silvio Messias Sobrinho
Carlos Alberto Cury	Carlos Alberto Cury
Carlos Pallmer	Carlos Pallmer
Cenografia	Evandro Ermelino
Choro: O ritmo do Brasil	Paulo Cesar Soares de Oliveira
Cine Sarau - Diálogos Culturais e Histórias nas Escolas	Litiane Rodrigues Fernandez
Claudio Milito	Claudio Eddgard Milito
Clube da Fotografia Caraguatatuba	Luiz Gustavo Campino Grunewald
Coisas de Caiçara: Palestra Vivencial de Cultura e Literatura Caiçara	Pedro Caetano dos Santos
Confeção de pipas para recreação em evento cultural.	André Edney Avelino Menezes da Silva
Contação de Histórias, Lendas e Folclore com Intervenção Musical	Ana Maria Sierra Marques
Criolla - Viva La Música	Aline Lopes De Souza
David Alves Da Silva	David Alves Da Silva
Deborah D'Onofrio Barbosa	Deborah D'Onofrio Barbosa
Delon E Banda	Ewerton Lombardi Trindade De Lima
Dixieland Folia	Debora Demy Severo Maciel
DJ André Calisto	André Calisto dos Santos
DNA 012	Patrick Bordon
Documentação Audiovisual e Pós-produção de Eventos Culturais	Renan Nassimbene
Dois velhinhos pelo Mundo	Julio Carlos Marques da Silva
Edgard de Carvalho Smidt	Edgard de Carvalho Smidt
Elefanti Films Produções Ltda	Giuliana Monteiro Pinheiro
Encantada	Naiah Dias Reis
Entre Modas e Memórias - Andressa e Hiago	Andressa Lourenço Coelho de Souza
Entre o Crime e a Narrativa: A Criminologia	Juliete Aparecida dos Santos
Esdras Cabral Pereira de Souza	Esdras Cabral Pereira de Souza
Estéfani Aparecida dos Santos Braz	Estéfani Aparecida dos Santos Braz
Fabio Ferreira	Fabio Ferreira
Fabio Ferreira da Silva Publicidade ME - Locução e Apresentação em evento	Fabio Ferreira da Silva Publicidade ME
Fabio Rodrigo Pereira - Sessões, mostras de cinema	Fabio Rodrigo Pereira
Fandango Caiçara	Washington Garcez de Jesus
Fernando Dragone Pessoto	Fernando Dragone Pessoto
Floral de Jah	Marcus Vinicius Binatti de Castro
Forró Das Encantadas	Naiah Dias Reis
Forró Encantado	Naiah Dias Reis
Gabriela Guinatti Crivelaro Lopes	Gabriela Guinatti Crivelaro Lopes
Gm Entretenimento	Gean Mota
Grupo Aleluia de Fandango	Shaiane Silva Maciel Zaffani
Grupo Ayô	João Guilherme Ferreira de Oliveira Pereira
Grupo Força, Fé E Raiz	Adilson Ferreira Dos Santos
Gustavo Maré	Luis Gustavo da Silva
Houston Charles Batista	Houston Charles Batista
Instituto Arte Cultura Maestro Mauro Messias Bueno	Mauro Messias Bueno
Isabella Rodrigues Curcio Piesco	Isabella Rodrigues Curcio Piesco
Jorge Moon Band	Tomas Jorge
Juliano de Araújo Ferreira	Juliano de Araújo Ferreira
Kelly E Paoli	Aginaldo Dias de Souza Junior
Leandro Silva Delgado	Leandro Silva Delgado
Leco Borba Caiçara	Angelo Pereira da Silva
Lindomar dos Santos	Lindomar dos Santos
Lua & Rodrigo - Samba é Reza	Rodrigo de Siqueira Bicudo
Luciana Renna da Silva	Luciana Renna da Silva
Lunari-Rock para todos os públicos	Nathalia de Lima Silva
Mamulengo de si mesmo e Mestre de Cerimonia	Iassiene Fida Rossi Hernandez
Mar de Brincadeiras	Alexandra Leticia Dutra Zevallos

Caraguatatuba, 30 de setembro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC****26ª LISTA CREDENCIADOS – RESULTADO FINAL**

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, torna pública a Classificação dos Credenciados, divulgando a 26ª Lista de Credenciados do Edital 11/2026, de acordo com as decisões das Comissões de Seleção e de Contratação.

CREDENCIADOS:

Nome Do Artista/Grupo/Projeto	Nome Do Responsável	Pontuação	Análise Documental
Oficina de produção audiovisual e Sessão de cinema	Denis Isaías Feijão Affini	51	HABILITADO
Produção Cultural	Gabriela Guinatti Crivelaro Lopes	39	HABILITADO – propostas iguais nas inscrições 335 e 339
Grupo Força, Fé E Raiz	Adilson Ferreira Dos Santos	31	HABILITADO
Documentação Audiovisual e Pós-produção de Eventos Culturais	Renan Nassimbene	56	HABILITADO

INABILITADOS:

Nome Do Artista/Grupo/Projeto	Nome Do Responsável	Pontuação	Análise Documental
Supersonic: a Experiência Britpop	Luciana Cristina Nogueira	—	Não foi avaliada por se enquadrar no item 4.4.1 do edital.
Messy Beaucoup	Messias dos Santos Correia	38	INABILITADO
Duo Musical de Voz E Violão	Elaine Aparecida de Barros	51	INABILITADO
Nessa Mala Tem História: O Pequeno Príncipe e a Capivara Lara	Felipe Nobre de Oliveira	36	INABILITADO
Kayla Makena & Banda Crias do Kemet	Marcello Rodrigues de Menezes	40	INABILITADO
Oficina de Roteiro	Rodrigo Gomes Guimarães	49	INABILITADO
FLOR ET – BRAZAPUNK	Mário Bittencourt Ferreira	39	INABILITADO
Apresentação com roda de samba	Evelyn Cristina De Oliveira	42	INABILITADO
Recreio Rock Shorts - Eu Gosto de Dinossauro	Luiz Henrique de Marque Beltrame	36	INABILITADO
Elenco Artístico	Paulo Roberto Teixeira	36	INABILITADO APOS DILIGÊNCIA

Os candidatos **Inabilitados** poderão realizar novo credenciamento, nos termos do edital.

Caraguatatuba, 30 de setembro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC****27ª LISTA CREDENCIADOS – RESULTADO
PROVISÓRIO**

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, torna pública a Classificação dos Credenciados,

Mar de Brincadeiras	Gabriela Antonakis
Mar de Brincadeiras	Houston Charles Batista
Maracatu Odé da Mata	Gabriela Marotti Ricardo
Marcelo Zaffani e Banda	Shaiane Silva Maciel Zaffani
Marcio Antônio Faria	Marcio Antônio Faria
Maria Eduarda De Almeida Nogueira	Maria Eduarda de Almeida Nogueira
Mary Silva & Banda	José Roberto Sampaio de Araujo
Maximiliano Fernandez	Maximiliano Fernandez
Mayara Blanco	Mayara Silva Blanco
Mayara Blanco/Som em Movimento.	Mayara Silva Blanco
Memórias	Adriana Ferreira Pires
Michael Douglas	Michael Douglas Moreira dos Santos
Michael Douglas Voz e Violão	Michael Douglas Moreira dos Santos
Michelle Vicente Da Silva (A Lenda Da Pedra Da Freira)	Michelle Vicente da Silva
Michelle Vicente Da Silva (Atriz)	Michelle Vicente Da Silva
Michelle Vicente Da Silva (Mostra De Repertório)	Michelle Vicente Da Silva
Monique Ellyn	Monique Ellyn Messias Da Silva
Nalu	Naiah Dias Reis
Nas Ondas do Choro	Sergio Honorio da Silva
Nas trilhas da Tribo	Paulo Cesar de Oliveira (Tribo Caiçara)
Navarro Trio	Daniel Fernandes Navarro
O Violão e a Música de concerto	Alexandre Marinho Nunes
Oficina - Corpo Animado	Theatrum Mundi Prod Art LTDA
Oficina de produção audiovisual e Sessão de cinema	Denis Isaías Feijão Affini
Oficina/Workshop de Atuação para Audiovisual	Maria Eduarda de Almeida Nogueira
Orquestra Estrela de Ouro	Alexandre Marinho Nunes
Pagode Do Paulinho	P R Cardoso Munhoz Eventos Ltda
Palestra Dialogada	Litiane Fernandes
Paula Domingues Dos Santos	Paula Domingues Dos Santos
Pescando Lendas - Cultura Caiçara	Plinio Augusto Soares De Barros Rodrigues
Produção Cultural	Gabriela Guinatti Crivelaro Lopes
Rafael Gomes de Andrade	Rafael Gomes de Andrade
Rasaboxes - Artista Da Cena Como Atleta Das Emoções	Juliana Pablos Calligaris
Rayanny Crisley Aparecida Junqueira Pires	Rayanny Crisley Aparecida Junqueira Pires
Red Birds – Rock Em Movimento	Nathalia De Lima Silva
Ricardo Som e Eventos	Ricardo Piva
Roda de Capoeira Angola Escola Iê Guaiá	Luiz Gustavo Campino Grunewald
Rogério Cardoso	Carlos Daniel Aparecido de Araújo
Rosa Maria Rita Brugnerotti	Rosa Maria Rita Brugnerotti
Samba 5	Henrique José Dalfre de Almeida
Sarau Azul	Sonia Regina Lopes De Oliveira
Sax Thiago	Thiago Cavalcante Cortes
Saxofone instrumental	Vinicius da Silva Andrade Oliveira
Show Saira Sete Cores	Diego Henrique Cotrim Santos
Soledad Perez Bocchetto	Soledad Perez Bocchetto
Soul Du Mar	Zenaide Amaral Santos
Supernova	Jean Paul Khoury Cunha Guerra
Terra Forte	Douglas Cossani
Toniel e Josiel	Toniel Pádua de Moraes Silva
Trio Luar	Felippe Lins Santos
Triton Rock	Wellington Correia Rodrigues
Verdy	Daniel Augusto Da Rocha Batista Garcia
Vinicius da Silva Andrade Oliveira	Vinicius da Silva Andrade Oliveira
Violão E A Música	Alexandre Marinho Nunes
Vitoria Isis Bortoluzzi De Souza (Maquiagem)	Vitoria Isis Bortoluzzi de Souza
Vitoria Isis Bortoluzzi De Souza (Produção Cultural)	Vitoria Isis Bortoluzzi de Souza
Workshop De Pintura	Juliano De Araujo Ferreira
Zirinho da Bahia	Euzirio Pereira de Souza Dantas

divulgando a 27ª Lista de Credenciados do Edital 11/2026, de acordo com as decisões das Comissões de Seleção e de Contratação.

INABILITADOS:

Nome Do Artista/Grupo/Projeto	Nome Do Responsável	Pontuação	Análise Documental
Mostra Itinerante (R) Existe Cinema em Ubatuba	Yve Zolli Nolasco	39	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 8.2.4 DO EDITAL
Serviços fotográficos voltados à cobertura de eventos culturais	Alexandre Custodio de Aquino	44	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 8.2.4 DO EDITAL
Do gesto à dança: histórias em movimento	Elisa Venâncio	58	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 8.2.4 DO EDITAL
Confecção de Peças Artesanais	Claudia Valéria de Araújo	43	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 8.2.4 DO EDITAL
Oficina de Roteiro	Rodrigo Gomes Guimaraes	46	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 8.2.4 DO EDITAL
Kayla Makena e Banda	Marcello Rodrigues de Menezes	40	DILIGÊNCIA DE ACORDO COM O ITEM 23.4 DO EDITAL

Os candidatos **Inabilitados** poderão realizar novo credenciamento, nos termos do edital.

Caraguatatuba, 30 de setembro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO